MUNICIPIO DE PRUDENTOPOLIS:77003424000134

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE PRUDENTOPOLIS:77003424000134
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=PRUDENTOPOLIS, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=Autenticado por AR FACIAP, cn=MUNICIPIO DE PRUDENTOPOLIS:77003424000134
Dados: 2017.11.16 16:43:38 -02'00'

Diário oficial eletrônico do município de PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

www.prudentopolis.pr.gov.br

Edição 1.245
05 páginas

QUINTA - FEIRA, 16 DE NOVEMBRO DE 2017

EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Eli Corrêa Fernandes - Secretaria de Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Lidiane Kozak

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Rodrigo Augusto G. Salante - DRT Nº 1353/PR

APOIO TÉCNICO: Paulo Ariel Pechefist - Diretor do Departamento de Informática

PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS
Rua Rui Barbosa, 801 - CEP:84400-000
Fone: 42 3446-8000
e-mail: smadm@prudentopolis.pr.gov.br
Prudentópolis - Paraná
Prefeito Municipal: Adelmo Luiz Klosowski
Vice-Prefeito Municipal: Osnei Stadler
Secretário de Administração/Procurador Geral: Eli Corrêa Fernandes
Secretário de Agricultura: Itamar Cousseau
Secretária de Assistência Social: Beatriz Aparecida Klosowski
Secretária de Cultura: Nadir Vozivoda
Secretária de Educação: Audea Naconechen Volanin
Secretário de Esportes e Recreação: Adriano Cardozo
Secretário de Finanças: Andrei Bulka Machula
Secretário de Industria, Comércio e Desenvolvimento Econômico: João Carlos Bini
Secretária de Turismo: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim
Secretário de Planejamento e Obras: José Vilmar Montani
Secretário de Meio Ambiente: Luiz Felipe Daciuk
Secretário de Transportes e Infraestrutura: José Adilson dos Santos
Secretário de Saúde: Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior
Controlador Geral do Município: John Charles Fernandes

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000
Fone: 42 3446-1374 - Caixa Postal: 90
email: atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br
Prudentópolis - Paraná
Vereador: Marcos Roberto Lachovicz - Presidente
Vereador: Lademiro Budnik - Vice-Presidente
Vereador: Jaison Kuhn - 1º Secretário
Vereador: Audio Charachouski - 2º Secretário
Vereadora: Soraia Valeria Bubniak
Vereadora: Carina Gasparim Rampi
Vereador: Cezar Augusto Schirlo
Vereador: Luciano Marcos Antonio
Vereador: Anderson Alexandre Lemos
Vereador: José Pereira Neto
Vereador: Iroslau Woruby
Vereador: Valdir Bini
Vereador: Adão Kostecki Primo

LEIS

LEI Nº. 2.288/2017

SÚMULA: Altera a Lei Municipal nº 2243/2017 e dá outras providências.

O Povo do Município de Prudentópolis, Estado do Paraná, por seus Vereadores na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito sanciono a seguinte;

LEI

Art. 1º - Fica alterado o parágrafo único da Lei Municipal nº 2243/2017, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"(...)

***Parágrafo único** - O Poder Público, conjuntamente com a sociedade civil, desenvolverá atividades e palestras, durante a Semana Municipal de Água, para conscientização e sensibilização da população, acerca da importância de proteger e usar adequadamente os recursos hídricos, bem como a importância da separação e descarte de resíduos orgânicos e recicláveis."*

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 16 de novembro de 2017.

ADELMO LUIZ KLOSOWSKI
Prefeito Municipal

ELI CORRÊA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração
Procurador Geral do Município

INICIATIVA: PODER LEGISLATIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 748/2017

Nomeia Conselheiro Tutelar a que se refere e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, conforme o artigo 56 da Lei Municipal nº 2.143, de 31/03/2015, bem como o ofício nº 169/2017 oriundo do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeada **CAROLINE SCHOMBERGER**, portadora da Carteira de Identidade nº 10.832.212-8/PR e CPF nº 075.823.219-52, para exercer o cargo eletivo de *Conselheira Tutelar*.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 16 de novembro de 2017.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração
Procurador Geral do Município

LICITAÇÕES

ATO DE REVOGAÇÃO

Por motivo de conveniência decido pela revogação da Dispensa de Licitação 089/2017, processo licitatório 422/2017.

Prudentópolis, 16 de novembro de 2017.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com inscrição no CNPJ sob nº 77.003.424/0001-34, sediada à Rua Rui Barbosa,

801, nesta cidade, devidamente representada pelo seu Prefeito Municipal Adelmo Luiz Klosowski, brasileiro, casado, portador de RG nº 1.462.650-6/PR e inscrito no CPF sob nº 411.324.249-68.

CONTRATADA: S. GHENO SERVIÇO E INDÚSTRIA DE PEÇAS LTDA ME, CNPJ nº 16.417.837/0001-70, estabelecida na Rua Campos Novos, n° 890 –D, Cristo Rei, Chapecó-SC, CEP: 89.804-510, fone (49) 3323-1399, representada pelo Sr. Sergio Gheno Juchvievski, RG: 4.402.381, CPF: 032.803.569-62.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A rescisão unilateral tem por fundamento o art. 78, incisos I, XII e XVII, da Lei nº 8.666/93, resolve rescindir o contrato sob nº 387/2017, firmado em 10 de Julho de 2017, referente à Pregão Presencial sob nº 148/2017, que tem por objeto a aquisição de um veículo motorizado equipado para demarcação de faixas de trânsito com o objetivo de atender a Secretaria de Planejamento e Obras e Transporte e Infraestrutura.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA JUSTFICATIVA
A rescisão contratual esta pautada em virtude do descumprimento do disposto no objeto do contrato (i) inviabilidade de licenciamento do veículo); (ii) subcontratação vedada no item 17.5 do edital; (iii) entrega do veículo usado.

Prudentópolis, 14 de Novembro de 2017.

Município de Prudentópolis
Adelmo Luiz Klosowski
Contratante

1º Termo de Apostilamento ao Contrato sob nº 408/2015
Pregão Presencial nº 150/2015
Contratante: Município de Prudentópolis
Contratada: **G. E. Socolovski Eireli**
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO
Fica alterado o Fiscal do presente Contrato, passando a Sra. Aldeli Prates Ferreira.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
As demais cláusulas originais do contrato permanecem inalteradas.
Prudentópolis, 14 de novembro de 2017.

Extrato de Inexigibilidade de Licitação nº 057/2017
Motivação: artigo 25, II e 62, §4º da Lei nº 8.666/93.
Contrato nº 599/2017
Objeto: contratação de profissional para ministrar palestra de capacitação em grupos de saúde mental na Atenção Primária em Saúde em data de 10.11.2017.
Adjudicatária: **Angela Maria de Camargo**
Valor: R$ 800,00 (oitocentos reais).
Data: 09 de novembro de 2017.
Fiscal: Danielle Maria Pacheco

Extrato de Inexigibilidade de Licitação nº 058/2017
Motivação: artigo 25, I e 62, §4º da Lei nº 8.666/93.
Contrato nº 607/2017
Objeto: aquisição de kit´s de saúde reprodutiva que servirão de material de apoio em palestras, cursos e ações desenvolvidos pela SMS à população, conforme Termo de Adesão à Resolução SESA nº 604/2015.
Adjudicatária: **SEMINA PRODUTOS EDUCATIVOS E SERVIÇOS LTDA**
Valor: R$ 22.270,00 (vinte e dois mil duzentos e setenta reais)
Data: 16 de novembro de 2017.
Fiscal: Rogério Klosowski

Extrato de resultado e adjudicação de licitação –
Pregão Presencial nº 149/2017
Objeto: aquisição de equipamentos diversos que serão destinados ao Laboratório Municipal, com verba oriunda de Emenda Parlamentar.
Vencedoras: **ACL ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA EPP**, nos itens 05, 13, 14, 17, 25 e 26, no valor total de R$ 23.987,92 (vinte e três mil novecentos e oitenta e sete reais e noventa e dois centavos), a empresa **CE CARVALHO COMERCIAL ME**, nos itens 01, 02, 09, 11, 15, 16, 18, 20, 22 e 23, no valor total de R$ 30.511,50 (trinta mil quinhentos e onze reais e cinquenta centavos), a empresa **J.R. EHLKE & CIA LTDA**, no item 04, no valor total de R$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), a empresa **VA OTTONI EQUIPAMENTOS ME** 10, 12, 19 e 24, no valor total de R$ 29.882,00 (vinte e nove mil oitocentos e oitenta e dois reais) e a empresa **WAM LICITAÇÕES LTDA ME**, nos itens 06, 07, 08 e 21, no valor total de R$ 8.065,00 (oito mil e sessenta e cinco reais).
Data: 13 de outubro de 2017.

Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 149/2017
Contrato n° 562/2017
Objeto: aquisição de equipamentos diversos que serão destinados ao Laboratório Municipal, com verba oriunda de Emenda Parlamentar.
Vencedora: **ACL ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA EPP**, nos itens 05, 13, 14, 17, 25 e 26.
Valor: R$ 23.987,92 (vinte e três mil novecentos e oitenta e sete reais e noventa e dois centavos)
Data: 13 de outubro de 2017.
Vigência: 12 meses, podendo ser prorrogado à critério das partes.
Fiscal: Larissa Celestina Labas

Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 149/2017
Contrato n° 563/2017
Objeto: aquisição de equipamentos diversos que serão destinados ao Laboratório Municipal, com verba oriunda de Emenda Parlamentar.
Vencedora: **CE CARVALHO COMERCIAL ME**, nos itens 01, 02, 09, 11, 15, 16, 18, 20, 22 e 23.
Valor: R$ 30.511,50 (trinta mil quinhentos e onze reais e cinquenta centavos).
Data: 13 de outubro de 2017.
Vigência: 12 meses, podendo ser prorrogado à critério das partes.
Fiscal: Larissa Celestina Labas

Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 149/2017
Contrato n° 564/2017
Objeto: aquisição de equipamentos diversos que serão destinados ao Laboratório Municipal, com verba oriunda de Emenda Parlamentar.
Vencedora: **J.R. EHLKE & CIA LTDA**, no item 04.
Valor: R$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais).
Data: 13 de outubro de 2017.
Vigência: 12 meses, podendo ser prorrogado à critério das partes.
Fiscal: Larissa Celestina Labas

Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 149/2017
Contrato n° 565/2017
Objeto: aquisição de equipamentos diversos que serão destinados ao Laboratório Municipal, com verba oriunda de Emenda Parlamentar.
Vencedora: **VA OTTONI EQUIPAMENTOS ME** 10, 12, 19 e 24.
Valor: R$ 29.882,00 (vinte e nove mil oitocentos e oitenta e dois reais)
Data: 13 de outubro de 2017.
Vigência: 12 meses, podendo ser prorrogado à critério das partes.
Fiscal: Larissa Celestina Labas

Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 149/2017
Contrato n° 566/2017
Objeto: aquisição de equipamentos diversos que serão destinados ao Laboratório Municipal, com verba oriunda de Emenda Parlamentar.

Vencedora: **WAM LICITAÇÕES LTDA ME**, nos itens 06, 07, 08 e 21.
Valor: R$ 8.065,00 (oito mil e sessenta e cinco reais).
Data: 13 de outubro de 2017.
Vigência: 12 meses, podendo ser prorrogado à critério das partes.
Fiscal: Larissa Celestina Labas

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO N° 029/2017	*Súmula: APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE AO RECURSO EXECUTADO NO 1° SEMESTRE DE 2017/PPAS IV – ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL*

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n°2.160/2015, e:

Considerando a Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da assistência social;

Considerando o disposto no inciso VIII do art. 16 da Lei Municipal 2.160, de 18 de junho de 2015;

Considerando o disposto no inciso XIX do art. 23 da Lei Municipal 2.210, de 22 de abril de 2016;

Considerando a reunião extraordinária do CMAS realizada no dia 16 de novembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1°. Aprovar a prestação de contas referente ao recurso executado no 1° semestre de 2017/PPAS IV – Acolhimento Institucional.

Art. 2°. Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Sala dos Conselhos, 16 de novembro de 2017.

JANE DINIZ POLI
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO N° 030/2017	*Súmula: Aprova a prorrogação da inscrição do Serviço de Obras Sociais – S.O.S. no Conselho Municipal de Assistência Social sob o n°004.*

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e Lei 12.435/11 e Leis Municipais n° 2.210/2016 e n° 2.160/2015, e

Considerando o Artigo 2° do Regimento Interno que relaciona as competências do CMAS;

Considerando a Resolução n° 010/2016/CMAS sobre a inscrição das entidades de assistência social no Conselho Municipal de Assistência Social;

Considerando a deliberação do CMAS na reunião extraordinária realizada no dia 16 de novembro de 2017, conforme a ata n°15;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a inscrição do Serviço de Obras Sociais – S.O.S. até 31 de dezembro de 2018, conforme a ata n° 15;

Parágrafo único: A entidade deverá apresentar relatório trimestral das metas atingidas e as justificativas das que por alguma razão não foram atingidas, propondo novos prazos conforme previsto no **Plano de Providência/Adequação** sob pena de cancelamento imediato caso não apresente o relatório.

Art. 2°- Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Casa dos Conselhos, 16 de novembro de 2017.

JANE DINIZ POLI
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 018/2017-CMDCA

Aprova o Termo de Adesão e o Plano de Ação referente a Deliberação 031/2017.

Considerando a Deliberação da reunião extraordinária realizada no dia 13 de novembro de 2017, conforme a ata n°14.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Prudentópolis - Pr, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Federal 8.069/90, Estatuto da Criança e do Adolescente e de acordo com a Lei Municipal 2.143/2015

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar o Termo de Adesão e Plano de Ação Referente à Deliberação n°031/2017 – CEDCA – Família Acolhedora

Art 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data;

Prudentópolis, 16 de novembro de 2017.

ANDREA A. ESTEVES MENDES PONTAROLO
Presidenta do CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 019/2017-CMDCA

Aprova a Ratificação da Folha de Rosto referente a Deliberação 051/2017, aprovada no dia 23 de maio de 2017, conforme a ata n°05.

Considerando a Deliberação da reunião extraordinária realizada no dia 13 de novembro de 2017, conforme a ata n°14.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Prudentópolis - Pr, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Federal 8.069/90, Estatuto da Criança e do Adolescente e de acordo com a Lei Municipal 2.143/2015

RESOLVE

Art. 1º – Aprovar a Ratificação da Folha de Rosto referente a Deliberação 051/2017, aprovada no dia 23 de maio de 2017, conforme a ata n°05;

Art 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Prudentópolis, 16 de novembro de 2017.

ANDREA A. ESTEVES MENDES PONTAROLO
Presidenta do CMDCA

O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTES LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: www.prudentopolis.pr.gov.br